



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.017

*“Dispõe sobre reedição dos Anexos, constantes do Decreto Municipal nº. 2.416, de 20 de dezembro de 2.016, para fins de cobrança dos tributos no exercício de 2.018”.*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - Para fins de cobrança dos tributos municipais para o exercício de 2.018, ficam reeditados os Anexos constantes do Decreto Municipal nº. 2.416, de 20 de dezembro de 2.016, os quais passam a vigorar, corrigidos monetariamente, conforme variação da UMP verificada no período, na forma dos Anexos que fazem parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** - Fica concedido desconto de 7% (sete por cento) para pagamento de cota única até o dia 20 de fevereiro de 2.018.

**Art. 3º.** - Ficam fixados os prazos de vencimento do IPTU e taxas, da seguinte forma:

- I - 1ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de fevereiro 2.018;
- II - 2ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de março de 2018;
- III - 3ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de abril de 2018;
- IV - 4ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de maio de 2018;
- V - 5ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de junho de 2018;
- VI - 6ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de julho de 2018;
- VII - 7ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de agosto de 2018;
- VIII - 8ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de setembro de 2.018;
- IX - 9ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de outubro de 2018;
- X - 10ª. - Parcela - com vencimento para o dia 20 de novembro de 2018;
- XI - 11ª. Parcela - com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2018.

**Art. 4º.** - Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de dezembro de 2.017 - 53º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## ANEXO I VALOR DO METRO QUADRADO

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
1	CENTRO	119,32	1
2	JARDIM PROGRESSO	119,32	1
3	VILA ALBANO	119,32	1
4	VILA RIO GRANDE	119,32	1
5	VILA FELICIDADE	119,32	1
6	VILA GONÇALVES	119,32	1
7	CANCELA FUENTES	119,32	1
8	JARDIM MARIA PAULA	119,32	1
9	VILA ARNOUD	119,32	1
10	PARQUE INDAIA	119,32	1
11	VILA FIGUEIREDO	119,32	1
12	VILA LAVINIA	59,58	11
13	JARDIM SANTA TEREZA	59,58	11
14	OASIS PAULISTA	32,80	2
15	VILA FORDIANI	32,80	2
16	JARDIM NOVO HORIZONTE	59,58	11
17	JARDIM ENCANTADO	59,58	11
18	VILA CONDE SICILIANO	50,74	7
19	RECANTO DAS FLORES	50,74	7
20	VILA OTA	50,74	7
21	VILA CRISTIANA	50,74	7
22	VILA TSUZUKI	50,74	7
23	JARDIM ESPERANÇA	32,81	8
24	CHACARA CARREIRA	32,81	8
25	VILA NIWA	32,81	8
26	ESTANCIA RIO GRANDE	5,98	10
27	CHACARA SANTA FÉ	5,98	10
28	CHACARA SÃO FRANCISCO	5,98	10
29	PARQUE SETE PONTES	5,98	10
30	CHACARA SÃO PAULO	14,85	9
31	CHACARA SANTO IGNACIO	14,85	9
32	PARQUE POUSO ALEGRE	14,85	9
33	RECANTO ALPINO	48,33	6
34	RECANTO MONTE ALEGRE	48,33	6
35	VILA MARCOS	48,33	6



**RIO GRANDE DA SERRA**

*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

CODIGO	BAIRRO	VALOR M2	ZONA TRIBUTARIA
36	VILA LOPES	48,32	6
37	VILA SÃO JOÃO	17,91	5
38	JARDIM RACHEL	17,91	5
39	PARQUE DO GOVERNADOR	8,91	3
40	PARQUE AMERICA	32,81	2
41	PARQUE RIO GRANDE	17,91	4
42	CHACARA ESPERANÇA	17,91	4
43	VILA LIDIA	17,91	4
44	JARDIM PALMIRA	17,91	4
45	VILA NOVA CALIFORNIA	17,91	4
46	CALIFORNIA PAULISTA	8,91	3
47	SITIO MARIA JOANA	5,98	10
48	JARDIM GUIOMAR	17,91	5
49	GLEBA	5,98	10
50	FAZENDA SÃO JOAQUIM	5,98	10
51	PEDREIRA	14,85	9
52	VILA SANTO ANTONIO	48,33	6
53	CHACARA DOM BOSCO	17,91	4
54	REC.NATALINO BERTOLDO	5,98	10
55	VILA VERDE	50,40	12
56	DECAUVILLE	32,81	8
57	JARDIM NAKAMURA	32,81	8



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP - CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## ANEXO II

### Valores a serem lançados no Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício de 2.018

### Lançamento Anual por unidade atendida pelo serviço

1	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	62,62
2	TAXA DE COLETA DE LIXO TERRENO VAZIO	105,50
3	TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	147,05
4	TAXA DE EXPEDIENTE	37,42



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## ANEXO III

### TIPO DE CONSTRUÇÃO E CATEGORIA POR M2

TIPO	C1-LUXO	C2-FINO	C3-MÉDIO	C4-MODESTO	C5-POPULAR
CASA	1.360,61	1.124,81	769,24	540,70	362,54
APARTAMENTO	1.555,18	1.322,29	940,11	671,61	548,28
ESCRITÓRIO	1.528,57	1.245,48	997,89	642,39	575,91
COMÉRCIO	815,53	692,17	508,95	390,90	*****
GALPÃO	*****	*****	508,95	413,24	*****
TELHEIRO	*****	*****	514,10	417,47	*****
INDÚSTRIA	*****	894,10	893,60	555,93	*****
ESPECIAL	1.506,06	1.174,46,	886,30	637,86	*****



**RIO GRANDE DA SERRA**

*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)